



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



REFERENTE AOS DECRETOS Nº 690 a 693 – 22/25
TÍTULO DE MAÇOM PROVECTO

26 DE JUNHO DE 2024

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e de acordo com relatório apresentado pela douta Comissão Permanente de Assuntos Gerais, dando parecer favorável à concessão, cujo processo, constante no Decreto individual, foi aprovado pela Soberana Assembleia Deliberativa realizada em 15 de junho de 2024 no Or.: de São Paulo – SP,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o Título de MAÇOM PROVECTO aos VVen Ilr por ter feito jus a essa honraria:

Ord	Proc Nº	Loja	Nº	Decreto	Oriente
1	3172	ARLS FRATERNIDADE E JUSTIÇA Ir. HELMUT TROPPEMAIR	110	690	Rio Claro
2	3173	ARLS COLUNA SANTISTA Ir. LUIZ GONZAGA GARCIA DA COSTA VINAGRE	171	691	São Paulo
3	3175	ARLS PELICANO Ir. LUIZ ROBERTO CAMPANHÃ	233	692	São Paulo
4	3176	ARLS ACADEMIA BRASÍLICA DOS ESQUECIDOS MILLENNIUM Ir. SALIM ZUGAIB	536	693	São Paulo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste DECRETO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024 da E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.:. Secr.:. RRel.:. Ilnt.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre